LEI N° 1.594, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Casa Espírita Bezerra de Menezes (CEBEM).

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Casa Espírita Bezerra de Menezes (CEBEM), inscrita no CNPJ nº 01.719.907/0001-78, com sede na rua Benjamin Constant, nº 30, Bairro Centro, CEP 47800-037, Barreiras/Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, em 17 de outubro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA